



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS CORAÇÕES

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
Lei Municipal nº 3.283, de 15 de fevereiro de 2006

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS CORAÇÕES - MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Corações - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na legislação pertinente autoriza a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ: nº 18.917.351/0001-27, situada à Av. Deputado Renato Azeredo, nº 3.017, Bairro São Conrado, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Corações/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta de **Projeto: “Saúde Mental Atípica”**, aprovada pelo Chamamento Público nº 01/2024, Resolução nº 254/2024.

Esta **autorização é válida por 24 meses** a partir da publicação no Site Oficial – Três Corações/MG.

Três Corações, 20 de Dezembro de 2024.

Diego Henrique dos Santos
Presidente do CMDCA de Três Corações